

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 664 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO À 2ª RUA DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA MORADA EM MONNERAT-2º DIS-TRITO DE DUAS BARRAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada RUA PAULO ROBERTO JESUS DA SILVA, a 2ª Rua do Loteamento Parque Nova Morada em Monnerat, 2° Distrito de Duas Barras.

Art. 2º - O Poder Executivo mandará confeccionar as respectivas placas indicativas e fará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duas Barras, 24 de fevereiro de 2000.

JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES

- Prefeito -